

Re: Pedido de esclarecimento PE 15/2023 Mat Esportivo (Prazo e Descrição)

De Setor de Licitações <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Para Exitus Comercial <comercial@exituscomercial.com>

Data 2023-03-17 08:27

Prezado, bom dia!

Seguem respostas do vosso questionamento.

Pergunta 1 - Solicito a possibilidade de ampliar o prazo de entrega, **de 15(quinze) dias**, conforme previsto no subitem 4.1 do TR do Edital, **para no mínimo de 30(trinta) dias**, pois é **difícil** cumprir prazo tão curto, ainda estamos sofrendo transtorno com relação a prazo curto de entrega, sendo divulgado em diversos portais, sobre falta de mercadoria, principalmente aqueles que dependem de matéria prima importada, que é o caso dos fabricantes que representamos.

Nosso produto, em sua maioria, sai direto do fabricante e é enviado para o órgão público, com a retirada de mercadoria, somente por agendamento, que leva quase um mês, depois do pedido aprovado, pois os mesmos estão sem estoque de pronta entrega em vários modelos.

A solicitação de um prazo curto de entrega, para um produto de qualidade, acaba restringindo o caráter competitivo de uma licitação.

O simples fato de ampliar esse prazo de entrega, essa Administração, terá um fluxo maior de competidores, adquirindo um produto de qualidade, com valor menor.

Resposta:

O prazo de 15 dias úteis será mantido.

Conforme segue nas condições de pagamento, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, a qual será analisada pelo Órgão demandante.

4 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega do item será de 15 (quinze) dias úteis a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

4.2. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

Pergunta 2 - Nos itens 39 e 41, existem divergência a seguir:

Item 39 - o modelo referenciado "BEACH SOCCER PROBEACH SOCCER PRO", está passando por mudança, onde o modelo atual vem com 14 gomos, mas ainda existem algumas no meio antigo 8 gomos

Item 41 - na descrição seria o modelo 8 PRO, porém esse modelo está saindo de linha, não existe esse produto em estoque no FABRICANTE, que é onde adquirimos, um modelo que chega próximo, principalmente em qualidade é o modelo S11 R1, porém com variação de peso, medida e quantidade de gomos.

Será aceito mesmo com essa divergência?

Resposta:

Sim, será aceito.

Atenciosamente,
Eliana

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

Setor de Licitações

Fone (65) 3261-1736



Em 2023-03-15 17:00, Exitus Comercial escreveu:

Boa Tarde

1 - Solicito a possibilidade de ampliar o prazo de entrega, **de 15(quinze) dias**, conforme previsto no subitem 4.1 do TR do Edital, **para no mínimo de 30(trinta) dias**, pois é **difícil** cumprir prazo tão curto, ainda estamos sofrendo transtorno com relação a prazo curto de entrega, sendo divulgado em diversos portais, sobre falta de mercadoria, principalmente aqueles que dependem de matéria prima importada, que é o caso dos fabricantes que representamos.

Nosso produto, em sua maioria, sai direto do fabricante e é enviado para o órgão público, com a retirada de mercadoria, somente por agendamento, que leva quase um mês, depois do pedido aprovado, pois os mesmos estão sem estoque de pronta entrega em vários modelos.

A solicitação de um prazo curto de entrega, para um produto de qualidade, acaba restringindo o caráter competitivo de uma licitação.

O simples fato de ampliar esse prazo de entrega, essa Administração, terá um fluxo maior de competidores, adquirindo um produto de qualidade, com valor menor.

2 - Nos itens 39 e 41, existem divergência a seguir:

Item 39 - o modelo referenciado "BEACH SOCCER PROBEACH SOCCER PRO", está passando por mudança, onde o modelo atual vem com 14 gomos, mas ainda existem algumas no meio antigo 8 gomos

Item 41 - na descrição seria o modelo 8 PRO, porém esse modelo está saindo de linha, não existe esse produto em estoque no FABRICANTE, que é onde adquirimos, um modelo que chega próximo, principalmente em qualidade é o modelo S11 R1, porém com variação de peso, medida e quantidade de gomos.

Será aceito mesmo com essa divergência?

PRECISAMOS DESTA RESPOSTA, PARA MELHOR FORMULAR NOSSA PROPOSTA É OFERECER O PRODUTO QUE REALMENTE ATENDA ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Além de cumprir o previsto no Art 3º da Lei 8.666/93:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(grifei)

Além de, deixar de cumprir o previsto no inc I do § 1º do Art 3º da Lei 8.666/93

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, **incluir ou tolerar**, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,...."(grifei)

Vale ressaltar, que outros órgãos entenderam a situação, ampliando seu prazo de entrega ou até mesmo, permitindo uma prorrogação de prazo de entrega, mediante solicitação.

Grato pela atenção e qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Luiz Fernando Marques

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

19-3395-3580 (wathsapp empresarial)

19-3287-6583

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

